

1. Contrato de certificação
2. Comprovativo de pagamento
3. Documentação técnica

A documentação técnica é constituída pelos itens previstos no ponto 3.1, alínea 3 do anexo III da Diretiva Equipamentos sob pressão, e de acordo com a transcrição seguinte:

*“- a documentação técnica. Essa documentação técnica deve permitir a avaliação da conformidade do equipamento sob pressão com os requisitos aplicáveis da presente diretiva e deve incluir uma análise e uma avaliação adequadas dos riscos. A documentação técnica deve especificar os requisitos aplicáveis e abranger, se tal for relevante para a avaliação, o projeto, o fabrico e o funcionamento do equipamento sob pressão. A documentação técnica deve conter, se for esse o caso, pelo menos os seguintes elementos:*

- *uma descrição geral do equipamento sob pressão,*
- *desenhos de projeto e de fabrico, bem como diagramas dos componentes, subconjuntos, circuitos, etc.,*
- *as descrições e explicações necessárias para a compreensão dos referidos desenhos e diagramas e do funcionamento do equipamento sob pressão,*
- *uma lista das normas harmonizadas, cujas referências foram publicadas no Jornal Oficial da União Europeia, total ou parcialmente aplicadas, e uma descrição das soluções adotadas para satisfazer os requisitos essenciais de segurança da presente diretiva. No caso de terem sido parcialmente aplicadas normas harmonizadas, a documentação técnica deve especificar as partes que foram aplicadas,*
- *os resultados dos cálculos de projeto, dos controlos efetuados, etc.,*
- *os relatórios de ensaio,*
- *os elementos relativos aos ensaios previstos no âmbito do fabrico,*
- *os elementos relativos às qualificações ou aprovações exigidas nos termos do disposto nos pontos 3.1.2 e 3.1.3 do anexo I*
- *os exemplares representativos da produção prevista.*

*O exemplar pode abranger várias versões do equipamento sob pressão, desde que as diferenças entre elas não afetem o nível de segurança.*

*O organismo notificado pode solicitar exemplares suplementares, se tal for necessário para o programa de ensaios.*

*- os elementos de suporte relativos à adequação da solução de projeto técnico. Estes elementos de suporte devem mencionar todos os documentos que tenham sido utilizados, designadamente nos casos em que as normas harmonizadas pertinentes não tenham sido aplicadas na íntegra. Devem incluir, se necessário, os resultados dos ensaios realizados por laboratório competente do fabricante aplicando outras especificações técnicas relevantes ou por outro laboratório de ensaios em nome e sob a responsabilidade do fabricante.”*

4. Outros documentos

Desenho da marcação do equipamento;

Declaração de compromisso em como toda a documentação é traduzida integralmente para a língua do país utilizador;

Registo de propriedade de marca, se aplicável;

Autorização de utilização de marca, se aplicável;